

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, Paraná, neste ato representado conforme art. 28, inc. IV, alíneas 'a' a 'e', do Decreto nº 61.836, pelo Diretor do Departamento Regional, **EMERSON SEXTOS**, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, por intermédio da Comissão Técnica Especial de Credenciamento, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ÓLEO DE ORIGEM VEGETAL**, de forma periódica e gratuita, gerados e armazenados pelas Unidades de Serviços do Sesc PR, nos seguintes termos:

1. OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a seleção de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para integrar o banco de prestadores de serviços credenciados do SESC/PR, na modalidade coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de óleo de origem vegetal usado, de forma periódica e **gratuita**, gerados e armazenados pelas Unidades de Serviços do SESC/PR constantes na Tabela 1:

Tabela 1: Unidades geradoras de óleo vegetal usado

UNIDADES	ENDEREÇOS
SESC ÁGUA VERDE	Av. República Argentina, 944 - Curitiba
SESC DA ESQUINA	Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Curitiba
SESC PORTÃO	Rua João Bettega, 770 – Curitiba
SESC CAMPO MOURÃO	Av. João Bento, 2020 – Campo Mourão
SESC FRANCISCO BELTRÃO	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2121
SESC GUARAPUAVA	Rua Comendador Norberto, 121 – Guarapuava
SESC LONDRINA	Rua Fernando de Noronha, 264 – Londrina
SESC MARECHAL C. RONDON	Rua 12 de outubro, 1700 – Marechal C. Rondon
SESC PONTA GROSSA	Rua Theodoro Rosas, 1247 – Ponta Grossa

1.1 Os credenciados serão conveniados pelo SESC/PR, **de acordo com a necessidade**, conforme as condições especificadas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
 - 2.2 Os interessados para fins de participação neste procedimento de chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços deverão comprovar perante o SESC/PR que possuem habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal para os serviços que se propõem a ofertar, conforme item 6 (seis) deste Edital;
 - 2.3 A habilitação será atestada pela Gerência de Saúde e Odontologia que poderá incluir ou excluir a empresa do processo de credenciamento;
 - 2.4 Esclarecimentos quanto aos termos deste Edital poderão ser encaminhados ao SESC/PR, por escrito ou por e-mail: servico.nutricao@sescpr.com.br;
3. DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO
- 3.1 A Gerência de Saúde e Odontologia fará a análise da documentação técnica dos inscritos e julgamento das condições da prestação dos serviços dos interessados ao credenciamento
 - 3.2 A Gerência de Saúde e Odontologia responderá oficialmente às consultas de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento do questionamento.
4. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ÓLEO VEGETAL USADO
- 4.1 O processo de chamamento público para seleção de prestadores de serviços será realizado conforme etapas descritas a seguir:
 - 1ª Etapa – Do procedimento das inscrições e entrega de documentação;
 - 2ª Etapa – Do procedimento de análise documental e técnica.
5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
- 5.1 Deve o interessado obrigatoriamente:
 - a) Acessar o site do SESCPR no endereço eletrônico: www.sescpr.com.br
 - b) Acessar editais;
 - c) Na relação de editais, acessar o "Edital de Chamamento Público nº 01/22;
 - d) Ler o Edital;
 - e) Fazer o download da ficha de inscrição (Anexo I) e preencher todos os campos obrigatórios;
 - f) Apresentar os documentos solicitados no Edital e ficha de inscrição por e-mail (servico.nutricao@sescpr.com.br);
- A Gerência de Saúde e Odontologia poderá, a qualquer tempo, no período de análise documental, solicitar ao interessado documentação complementar.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para habilitação. Havendo dificuldades ou dúvidas sobre o procedimento de inscrição *on-line*, alternativamente poderá efetuar sua inscrição na sede da Administração Regional do SESC/PR ou nas Unidades de Serviços citadas na Tabela 1.
- 5.2 A qualquer tempo, o interessado poderá se inscrever nesse chamamento, enquanto o mesmo vigorar, a critério do Sesc PR.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA

- 6.1 O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (on-line conforme Anexo I);
 - b) Habilitação jurídica:
 - a. CNPJ;
 - b. Contrato social ou estatuto;
 - c. Ata de nomeação e posse do representante legal;
 - d. Qualificação do representante legal;
 - e. RG e CPF do representante legal da empresa;
 - c) Regularidade fiscal:
 - a. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b. Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - c. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte).
 - d. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte).
 - e. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – referente à empresa matriz ou filial que será responsável pela execução do objeto da Licitação.
 - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - d) Qualificação técnica:
 - a. Licença ambiental para as operações que serão realizadas nas coletas dos óleos desse credenciamento, conforme Resolução SEMA nº 31/98. Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas que apresentem licenças ambientais para as operações-alvo do credenciamento. No caso específico de alguma das operações ser dispensada de licenciamento, deverá deter documentos emitidos pelos órgãos de jurisdição atestando inexigibilidade de licenciamento, para todas as operações que se iniciam na coleta dos óleos e finalizam no seu reaproveitamento;

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do procedimento de chamamento público será publicado no site do SESC/PR (www.sescpr.com.br), em ordem alfabética, dos interessados.
- 7.2 No caso de mais de uma empresa interessada pela coleta para a mesma Unidade de Serviço do SESC/PR, serão classificadas conforme a ordem de inscrição. A substituição do credenciado ocorrerá à medida que o recipiente de armazenamento em utilização atinja sua capacidade e deva ser substituído – deverá ocorrer a entrega à empresa credenciada responsável pela embalagem e assumirá a próxima empresa da lista de espera.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Após a divulgação do resultado dos habilitados para o credenciamento no presente procedimento, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da relação de credenciados.
- 8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, entregue por escrito e protocolado nas Unidades de Serviços do SESC PR, das 9h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis de segunda a sexta-feira, ou enviado via e-mail ao endereço servico.nutricao@sescpr.com.br ou via postal para a Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, 2º andar, CEP 80410-001, Curitiba – PR;
- 8.3 O resultado do julgamento do recurso será publicado no site do SESC/PR (www.sescpr.com.br);
- 8.4 Em caso de provimento do recurso a decisão da autoridade será publicada nos termos do item 8.3 deste edital;

- 8.5 Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados;
- 8.6 É de exclusiva responsabilidade do interessado acompanhar os resultados das fases do procedimento e a convocação para as fases seguintes, que estarão disponíveis no site do SESC/PR (www.sescpr.com.br).

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 9.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogáveis por 60 (sessenta) meses, a critério da credenciante.

10. DA FORMALIZAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 O interessado selecionado será convocado a firmar com o SESC PR Termo de Credenciamento para realizar a coleta e a destinação adequada e correta dos resíduos de óleo vegetal usado, gerados e armazenados pelos Serviços de Alimentação das Unidades citadas na Tabela 01.

11. DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 A empresa credenciada deverá disponibilizar pessoal e transporte adequado para a remoção do óleo vegetal usado;
- 11.2 A empresa credenciada deverá providenciar a destinação correta e adequada para o óleo vegetal usado;
- 11.3 A empresa credenciada deverá fornecer material adequado para armazenamento o óleo vegetal usado (bags, tambores, caixas, entre outros) em sistema de comodato e sem custo para o Sesc Paraná;
- 11.4 A empresa credenciada deverá treinar e fornecer os uniformes e os equipamentos de proteção individual para os colaboradores que realizarão a coleta;
- 11.5 A empresa credenciada deverá emitir mensalmente ao Sesc PR um certificado com informações da quantidade de óleo coletada e destinação final do produto.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER FASE DESTE EDITAL:

- 12.1.1 Que tenham prestado, em favor do SESC PARANÁ, serviços de consultoria, assessoria ou elaboração de projetos relacionados ao presente Credenciamento;
- 12.1.2 Empresas das quais participem, a que título for, empregado ou dirigente do SESC e/ou do SENAC e/ou da FECOMÉRCIO PR, bem como de seus parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo);
- 12.1.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC PARANÁ;
- 12.1.4 Empresas em débito com o SESC PARANÁ também estão impedidas de participar deste Credenciamento e/ou formalizar Contratos com a entidade, até a integral quitação, que deverá ocorrer em até 01 (um) dia antes da inscrição e entrega de documentos.

13. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 13.1 O credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente a critério de qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.2 Quando o credenciado descumprir quaisquer obrigações definidas neste Edital e/ou Termo de Credenciamento, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa, poderá sofrer suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/PR por até 02 (dois) anos, cumulado com o imediato descredenciamento da empresa.

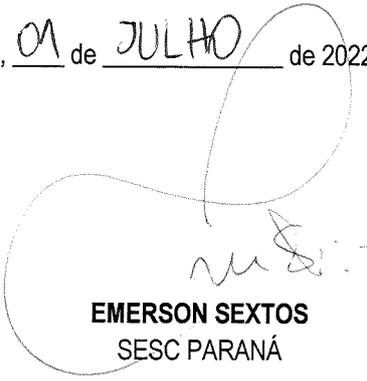
14. DISPOSIÇÕES GERAIS

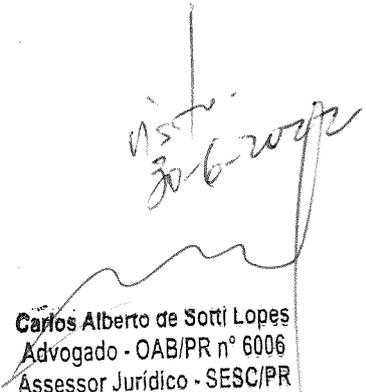
- 14.1 Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Formulário de Credenciamento; Termo de Credenciamento;
- 14.2 A coleta será realizada conforme solicitação das Unidades do Sesc PR, a partir do volume gerado, conforme agendamento de data e horário;
- 14.3 Não haverá nenhum tipo de pagamento por parte do Sesc PR, não podendo portanto a empresa credenciada realizar nenhum tipo de cobrança;
- 14.4 O Sesc PR reserva-se o direito de revogar o presente chamamento por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento dos credenciamentos, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos credenciados.

15. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 15.1 O credenciado compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).
- 15.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos no Credenciamento, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente o Credenciamento e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 15.3 Na hipótese do Credenciado identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito, sob pena de multa prevista neste Edital.

Curitiba, 01 de JULHO de 2022.


EMERSON SEXTOS
SESC PARANÁ


Carlos Alberto de Sottí Lopes
Advogado - OAB/PR n° 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome da empresa:

Representante legal:

RG: Órgão Expedidor / UF:

CPF/MF:

E-mail:

Telefone: (.....)

Celular: (.....)

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Unidade do Sesc PR que tem interesse em realizar a coleta de óleo vegetal:

2. A proponente declara conhecer os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO que rege o presente credenciamento, bem como a Minuta de Credenciamento que o integra.

2.1 – Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços indicados no item 1 do Chamamento Público, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no mesmo edital.

2.1.1 – A PROPONENTE vem, por meio deste, apresentar a presente CARTA DE CREDENCIAMENTO para executar os serviços indicados no item 1 do Edital de Chamamento Público ___/2022 e **DECLARA** que está ciente que os serviços prestados **NÃO** serão remunerados pelo Credenciante, bem como que está ciente e concorda com todos os termos e condições do Edital do Chamamento Público .../2022.

3. Compromete-nos a fornecer ao Sesc Pr qualquer informação ou documentos solicitados, referentes aos atendimentos realizados.

4. O prazo de validade da presente Carta de Credenciamento obedecerá o prazo de validade do Chamamento Público do Credenciamento .../2022, nos termos do item 9.1 do Edital.

5. Informamos que nos comprometemos a assinar o Termo de credenciamento no prazo determinado pelo Sesc PR, indicando para esse fim o(a) **Sr (a)**, **CPF**....., como representante legal desta empresa.

6. Estamos cientes de que, em caso de mudança dos dados cadastrais informados nesta Carta de Credenciamento, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CREDENCIANTE.

_____, de _____, de _____

Assinatura

Assinatura do responsável legal

(Com nome completo e cargo/função que exerce na proponente)